

經濟分類 Classificação económica					金額 Importância	
開支名稱						
Designação das despesas						
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Al.		
	05-02-02-00				物料 Material	\$ 30,000.00
	05-02-04-00				車輛 Viaturas	\$ 8,000.00
	05-04-00-00				雜項 Diversas	
	05-04-00-00-19				社會保障基金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	\$ 12,000.00
	05-04-00-00-20				公積金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Previdência	\$ 500,000.00
	05-04-00-01				備用金撥款 Dotação provisional	\$ 10,000.00
					資本開支 Despesas de capital	
	07-00-00-00				投資 Investimentos	
	07-09-00-00				運輸物料 Material de transporte	\$ 180,000.00
	09-00-00-00				財務活動 Operações financeiras	
	09-01-00-00				財務資產 Activos financeiros	
	09-01-03-00				出資證券 Títulos de participação	\$ 100,000.00
	09-01-06-00				其他財務資產 Outros activos financeiros	
	09-01-06-01				定期存款 Depósitos a prazo	\$ 150,000,000.00
					總計 Total	\$ 223,139,900.00

二零零六年二月二十四日於科學技術發展基金——行政委員會——主席：唐志堅——委員：李鎮東

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 24 de Fevereiro de 2006. — O Conselho de Administração, Tong Chi Kin, presidente. — Lei Chan Tong, membro.

第 76/2006 號行政長官批示

鑑於判給“駿傑物業清潔管理服務有限公司”提供聖玫瑰堂及聖物寶庫管理服務的執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2006

Tendo sido adjudicada à empresa « 駿傑物業清潔管理服務有限公司 », a prestação de serviços de gestão da Igreja de S. Domingos e Tesouro de Arte Sacra, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「駿傑物業清潔管理服務有限公司」簽訂提供聖玫瑰堂及聖物寶庫管理服務的合同，金額為 \$1,890,000.00（澳門幣壹佰捌拾玖萬元整），並分段支付如下：

2006 年 \$ 916,060.00

2007 年 \$ 973,940.00

二、二零零六年之負擔由登錄於該財政年度文化基金本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02 —— 其他非耐用品之取得」、 「02.03.02.02 —— 設施之其他負擔」及「02.03.08.00.04 —— 其他特別工作」的賬項撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該財政年度文化基金本身預算之相應撥款支付。

四、二零零六財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年三月二十日

行政長官 何厚鐸

第 77/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 9/2005 號法律第四條第一款，九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款，第 9/1999 號法律第五十七條第三款及第 13/1999 號行政法規第十五條的規定，作出本批示。

核准檢察長辦公室二零零六年財政年度之本身預算，並於二零零六年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為 \$173,969,000.00（澳門幣壹億柒仟叁佰玖拾陸萬玖仟圓整），該預算為本批示之組成部分。

二零零六年三月二十一日

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «駿傑物業清潔管理服務有限公司», para a prestação de serviços de gestão da Igreja de S. Domingos e do Tesouro de Arte Sacra, pelo montante de \$1 890 000,00 (um milhão, oitocentas e noventa mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 \$ 916 060,00

Ano 2007 \$ 973 940,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no orçamento privativo do Fundo de Cultura, rubricas «Aquisição de Outros Bens Não Duradouros», com a classificação económica 02.02.07.00.02, «Outros Encargos das Instalações», com a classificação económica 02.03.02.02 e «Outros Trabalhos Especiais», com a classificação económica 02.03.08.00.04, do corrente ano económico.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Cultura, desse ano económico.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Março de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 77/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 9/2005, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 9/1999 e no artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2006, o orçamento privativo do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2006, sendo as receitas calculadas em \$ 173,969,000,00 (cento e setenta e três milhões, novecentas e sessenta e nove mil patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

21 de Março de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.